



ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00001/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **MARIA ERNESTO DO NASCIMENTO**, RG nº 1601315-88-SSP/CE, CPF nº 173.033.383-49, residente e domiciliada na Rua Lavras da Mangabeira, nº 398 – Cacimbas, Crato/CE, no cargo de Servente, ref01, matrícula/PREFEITURA nº 1290, lotada na Secretaria de Serviços Públicos do Crato, com fulcro no, **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “d”, Artigo 37, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010**, conforme o processo do PREVICRATO nº000016/2011, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)				
BASE DE CÁLCULO	DE	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base			R\$ 622,00	Lei nº 2.688/2011
Quinquênio		10%	R\$ 62,20	Lei nº917/71 (art.197)
Reposição Salarial			R\$ 20,00	Lei nº 2.666/2011
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 523,29				
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 622,00				

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação sendo que o benefício terá início a partir do dia 01 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 09 de janeiro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamylyes Melo Abath
Diretora Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito de Crato - CE